

Secretaria de
Estado do
Governo



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO

JUSTIFICATIVA

Tratam os autos de solicitação para aquisição de materiais de Tecnologia da Informação, necessários para a manutenção e bom funcionamento do parque tecnológico desta Secretaria de Governo, devido à necessidade de gerir programas importantes como a Celebração e Gestão de Convênios com as Prefeituras e Entidades, Coordenação de Honorários Dativos entre outros, conforme descrito e justificado no Termo de Referência (9226961).

A Lei nº 8.666/93, em seu art. 24, inciso II estabelece que é dispensável de licitação os “serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea “a” do inciso II do artigo anterior”, ou seja, se o valor do objeto a ser contratado for de até R\$ 17.000,00 (dezessete mil reais) pode ser dispensada a realização do procedimento licitatório.

No caso do presente processo, a menor cotação para contratação do objeto foi de **R\$ 1.215,34** (um mil, duzentos e quinze reais e trinta e quatro centavos), conforme orçamento emitido pela empresa **HIGH-TECH INFORMATICA INDÚSTRIA E COMERCIO EIRELI**, inscrita no CNPJ/MF de número 00.481.679/0001-88, ou seja, dentro do limite autorizado para dispensa de licitação, conforme acima indicado.

Outrossim, estão inseridos neste processo a Programação de Desembolso Financeiro/PDF (9459415) e a Declaração de Adequação Orçamentária e Financeira (9435554) assinada pelo Titular desta Pasta.

Destarte, justifica-se que esta aquisição seja efetuada com base na legislação mencionada, tendo em vista as razões alhures expostas.



Documento assinado eletronicamente por **GUSTAVO MELO DE ALENCAR BUENO, Gerente**, em 07/10/2019, às 16:06, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **MARIA AGUEDA SILVA, Pregoeiro (a)**, em 07/10/2019, às 16:07, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **TANIA MARIA DE MELO E SILVA, Pregoeiro (a)**, em 07/10/2019, às 16:08, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador **9460395** e o código CRC **953D693A**.

LUDOVICO TEIXEIRA, Nº 400 6º ANDAR 32015627



Referência: Processo nº 201900042001782



SEI 9460395